



Indicação nº 107/2017

Assunto: Reinvidicação

Autor: André Vilela

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize por meio de sua **Secretária Municipal de Governo: o repasse da diferença do recurso financeiro destinado a cada aluno das creches conveniadas para o exercício de 2017.**

JUSTIFICATIVA:

Foi feito o repasse de acordo com a Portaria Interministerial nº 11 de 30 de dezembro de 2015, e o correto é a Portaria Interministerial nº 08, de 26 de dezembro de 2016, fixando para o exercício de 2017, R\$-3.272,08 para aluno de Creche Integral e R\$- 3.867,00 para aluno da Pré-escola.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2017.



André Vilela

Vereador

Aprovado por unanimidade

14/03/17



Presidente